



## APRESENTAÇÃO

Este **Manual do Candidato** tem como objetivo prestar informações gerais sobre o Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Contagem-MG**, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Nele, o candidato tomará conhecimento das normas que regem esse Concurso Público, conforme determinadas no Edital n. 03/2006 e em seus anexos. Este Manual informa, ainda, o quadro de vagas, as atribuições do cargo, o programa e a bibliografia relativos à prova, bem como o processo de inscrição, etapas do Concurso e outros temas de interesse dos candidatos em geral.

A FUNDEP recomenda: “Leia atentamente todo o Manual. É por ele que começa sua seleção”.

Sucesso!  
Fundep/Setor de Concursos



## CALENDÁRIO

**DATA DA PROVA :** dia 26 de novembro de 2006\*

### PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- **Via Internet:** das 9 horas (horário de Brasília/DF) do dia 13 de outubro de 2006 às 21 horas (horário de Brasília/DF) do dia 22 de outubro de 2006 no endereço eletrônico [www.fundep.br](http://www.fundep.br) (Clicar em concursos).
- **Pelos Correios:** 13 de outubro de 2006 a 24 de outubro de 2006 no horário de atendimento externo de cada uma das Agências credenciadas relacionadas a seguir:
  - **Contagem:**
    - Agência: ACF - METRÓPOLE**  
Endereço: PRAÇA SÃO GONCALO, 63 - CENTRO
    - Agência: ACF - WAL MART**  
Endereço: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5.230.  
Complemento: LOJA 12 - CIDADE INDUSTRIAL
    - Agência: ACF - JOAO CESAR DE OLIVEIRA**  
Endereço: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 2.759 - ELDORADO
    - Agência: ACF – ÁGUA BRANCA**  
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 466 – AGUA BRANCA
    - Agência: ACF - CARREFOUR CONTAGEM**  
Endereço: RODOVIA BR-381, 3.000 - LOJAS 17, 18 e 19 - RIACHO DAS PEDRAS
    - Agência: AC - PARQUE INDUSTRIAL**  
Endereço: AVENIDA CARDEAL EUGENIO PACELLI, 1.801 - CIDADE INDUSTRIAL
  - **Belo Horizonte:**
    - Agência: AC - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK (Central)**  
Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 1.270 - CENTRO

**RECURSOS:** 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do objeto do recurso.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- Sítio eletrônico: [www.fundep.br](http://www.fundep.br) (clicar em concursos)
  - Fundep/Setor de Concursos - *call center*: (0xx)31.3499.6827
  - Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627- Unidade Administrativa II - 2º andar - *Campus* UFMG - Belo Horizonte/MG.
  - Horário de atendimento: das 9 h às 11h30min e das 13h30min às 16h.30min .
  - \* Gabarito das Provas Objetivas: 27 de novembro de 2006.
-



## EDITAL Nº 03/2006

### Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem/MG.

A Exma. Senhora Marília Aparecida Campos, Prefeita do Município de Contagem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem, abaixo discriminados, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 1.1 O Código de Inscrição, a Denominação do Cargo, o Número de Vagas, a Escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a Jornada de Trabalho, o Regime Jurídico e o Vencimento do Cargo constam no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A Síntese das Atribuições do cargo consta no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A Prefeitura concede os seguintes direitos e vantagens a seus servidores: vencimento; auxílio transporte; Vale Refeição; 13º salário; adicional por tempo de serviço; férias-prêmio e, ainda, direito à Associação no Clube dos Servidores - Associação Beneficente (ABSPMC). Para o cargo de Guarda Municipal é concedida gratificação.

#### 2 DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O Número de vagas a serem preenchidas neste Concurso é o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº2.160/90.
- 2.3 Ficam asseguradas 12% (doze por cento) das vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº3.829, de 7 de julho de 2004, e dos termos dispostos neste Edital.
- 2.4 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes e negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

#### 3 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº2.160/90, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso para portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.
- 3.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos portadores de deficiência já aprovados neste Concurso.
- 3.3 O candidato portador de deficiência, que se enquadrar nas categorias discriminadas no pelo art. 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei Municipal nº2.160/90, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência. Para tanto, deve fazer essa opção no Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos) ou nas agências credenciadas dos Correios especificadas no item 6.2, alínea 'b'.
- 3.4 O candidato que se inscrever na vaga destinada a portador de deficiência poderá:
  - a) requerer tratamento diferenciado para os dias do Concurso, especificando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;
  - b) **se aprovado**, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa até o 4º (quarto) dia após a publicação do Resultado Final.



- 3.4.1 Os documentos referentes ao item 3.4, alínea 'b', deverão ser encaminhados e protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, 200 – Bairro Camilo Alves – Contagem/MG.
- 3.4.2 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Contagem em período estabelecido e divulgado.
- 3.4.3 Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência ou por ser insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o requerimento será retificado e o candidato, excluído da listagem dos Portadores de Deficiência.
- 3.4.4 O atendimento diferenciado, referido na alínea 'a' do item 3.4 deste Edital, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato responsável pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição.
- 3.4.5 O candidato portador de deficiência que não manifestar no ato da inscrição a necessidade de tratamento diferenciado, não cumprindo o disposto no item 3.4, alínea 'a' deste Edital, terá as provas objetivas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer questionamento no dia das provas ou posteriormente.
- 3.4.6 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso em **igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.**

### 3.5 Das vagas para os negros ou pardos

- 3.5.1 Em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 3.829, de 7 de junho de 2004, e dos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 12% (doze por cento) das vagas aos negros e pardos.
- 3.5.2 O candidato deverá declarar no Requerimento de Inscrição como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra prevista no inciso II do art. 3º do Decreto nº 13.961, de 14 de novembro de 2002.
- 3.5.3 **Se aprovados**, os candidatos de cor negra ou parda deverão protocolizar, na Prefeitura Municipal de Contagem/MG, – Praça Presidente Tancredo Neves, 200 – Bairro Camilo Alves – Contagem/MG., a cópia da certidão de nascimento autenticada em cartório, comprovando tal condição e/ou uma declaração atestando quanto à cor negra ou parda, até o **4º (quarto) dia após a publicação do Resultado Final.**
- 3.5.4 A análise da documentação será realizada pela Comissão de Concursos designada pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG.
- 3.5.4.1 Concluindo a Comissão pela declaração indevida do candidato quanto à cor negra ou parda, este não será considerado habilitado a concorrer às vagas reservadas e seu Requerimento de Inscrição será examinado como o dos demais candidatos.
- 3.5.4.2 Detectada a falsidade da declaração prevista no item 3.5.3 deste Edital, em qualquer época, o candidato infrator sujeitar-se-á às penas da lei.
- 3.5.5 O não atendimento ao item 3.5.3 deste Edital, implica na exclusão dos mesmos, da listagem do resultado específica para negros, passando, nesse caso, a integrar a listagem geral.
- 3.5.6 Os candidatos às vagas destinadas aos negros ou pardos participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

## 4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art.12 da Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.



## 5 DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Disposições Gerais

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 A exatidão das informações prestadas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispondo a Prefeitura Municipal de Contagem do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:

- a) preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
- b) rasuras;
- c) dados inexatos, inverídicos ou falsos.

5.1.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por *fax*, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.4.1 A FUNDEP e Prefeitura Municipal de Contagem não se responsabilizam por inscrições feitas via *Internet* ou Correios, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou o pagamento do boleto.

5.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita a **transferência de inscrições entre pessoas e alterações de locais de realização das provas**, solicitadas pelo candidato.

5.1.6 O **Requerimento de Inscrição** e o valor pago referente à **Taxa de Inscrição** são pessoais e intransferíveis.

5.1.7 O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso previstas na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.1.9 **Os Programas das Provas Objetivas e as Sugestões Bibliográficas** para as respectivas disciplinas que compõem a Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital e estarão à disposição dos candidatos na *Internet*, para *download*, e nos Correios, no Manual do Candidato, durante o período de inscrição.

### 6.1. Da Taxa de Inscrição

6.1.1. O valor da taxa de inscrição consta na tabela a seguir:

CARGO	TAXA
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 30,00 (trinta reais)

6.2. Período da Inscrição: de 13 a 24 de outubro de 2006.

a) Via *Internet*: das 9 horas (horário de Brasília/DF) do dia 13 de outubro de 2006 às 21 horas (horário de Brasília/DF) do dia 22 de outubro de 2006 no endereço eletrônico [www.fundep.br](http://www.fundep.br) (Clicar em concursos).

b) Pelos Correios: 13 de outubro de 2006 a 24 de outubro de 2006 no horário de atendimento externo de cada uma das Agências credenciadas relacionadas a seguir:

- **Contagem:**
  - Agência: ACF - METRÓPOLE
  - Endereço: PRAÇA SÃO GONCALO, 63 - CENTRO
  - Agência: ACF - WAL MART
  - Endereço: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 5.230.
  - Complemento: LOJA 12 - CIDADE INDUSTRIAL



**Agência: ACF - JOAO CESAR DE OLIVEIRA**  
Endereço: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 2.759 - ELDORADO  
**Agência: ACF – ÁGUA BRANCA**  
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 466 – AGUA BRANCA  
**Agência: ACF - CARREFOUR CONTAGEM**  
Endereço: RODOVIA BR-381, 3.000 - LOJAS 17, 18 e 19 - RIACHO DAS PEDRAS  
**Agência: AC - PARQUE INDUSTRIAL**  
Endereço: AVENIDA CARDEAL EUGENIO PACELLI, 1.801 - CIDADE INDUSTRIAL

- **Belo Horizonte:**

**Agência: AC - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK (Central)**  
Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 1.270 - CENTRO

- 6.2.1. O candidato que optar por inscrever-se em agência dos Correios efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito **somente em dinheiro**.
- 6.2.2. Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação de Documento de Identidade do procurador. Nesse caso, o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 6.2.3 A FUNDEP enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no Requerimento de Inscrição, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, contendo o local, dia e horário de realização das provas.
- 6.2.3.1 A FUNDEP disponibilizará no endereço eletrônico: [www.fundep.br](http://www.fundep.br) os dados constantes do CDI, para consulta pelo próprio candidato.
- 6.2.4 Caso o CDI não seja recebido **até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas**, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a FUNDEP/Setor de Concursos, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3499.6827, pelo e-mail: [concursos@fundep.br](mailto:concursos@fundep.br), pessoalmente ou, ainda, por procurador, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte-MG., das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min – **horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP**.
- 6.2.5 É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o **nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor**.
- 6.2.6 Eventuais erros ocorridos na digitação feita pela FUNDEP no nome do candidato, no número do Documento de Identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser comunicados pelo candidato ao Aplicador de Provas, **no dia, no horário e no local de realização das provas** e constarão no Relatório de Ocorrências.
- 6.2.7 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo conforme disposto no item 15.3 deste Edital.
- 6.3 Outras informações referentes à inscrição pela Internet**
- 6.3.1. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.3.2 O boleto bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em **impressora a laser** ou a **jato de tinta**.
- 6.3.3. O valor da Taxa de Inscrição deverá **obrigatoriamente** ser pago em agências bancárias por meio de boleto, impresso pelo candidato, até o dia **24 de outubro de 2006, data de vencimento** constante no boleto.
- 6.3.3.1 O Comprovante de Inscrição inicial do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste como limite do prazo de pagamento a data de vencimento.
- 6.3.3.2 O **recibo de pagamento do boleto bancário** será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição neste concurso público, via *Internet*. Para esse fim, **não será considerado o simples Comprovante de Agendamento**.
- 6.3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no item 6.3.3 e seus subitens.



6.3.5. A inscrição efetuada via *Internet* somente será acatada após emissão do Comprovante de Operação pela instituição bancária que recebeu o pagamento correspondente.

6.3.6 Os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição via *Internet* serão de responsabilidade única do candidato.

6.3.7 Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver insubsistência da taxa de inscrição.

6.3.8 O candidato poderá retirar o Edital Regulador do Concurso/Manual do Candidato por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.fundep.br](http://www.fundep.br)

## 7 DAS PROVAS

7.1 A seleção dos candidatos será feita por meio de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas de Títulos, Investigação Social, Provas de Condicionamento Físico por Testes Específicos, Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica, Curso de Formação de Guarda Municipal e Exames Médicos.

7.1.1 As Provas Objetivas de conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, terão pontuação máxima de 100 (cem) pontos no seu conjunto, constituídas de um total de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha – cada uma composta de 4 (quatro) alternativas e somente uma alternativa correta - que valerá 4,0 (quatro) pontos cada.

7.2 A Prova Objetiva será aplicada nos municípios de Contagem e/ou Belo Horizonte, no dia **26 de novembro de 2006**, em horário e local a serem informados no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) .

7.3 A duração máxima da Prova Objetiva será de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, incluindo-se o tempo de marcação na Folha de Respostas

7.4 Das condições de realização das provas

7.4.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para realização da prova objetiva, portando somente caneta esferográfica - tinta azul ou preta – lápis, borracha, documento legal de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição) e, preferencialmente, o seu CDI.

7.4.2. Em hipótese alguma será permitido:

a) ao candidato prestar provas sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;

b) o ingresso de candidato nos locais de realização da prova objetiva, após o fechamento dos portões;

c) ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminados e informados no CDI, respeitando determinação da Coordenação do Concurso;

d) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer dos estabelecimentos onde se farão provas, durante a realização delas, salvo o previsto no item 3.4, alínea 'a' deste Edital.

7.4.3 No caso de perda ou roubo da Carteira de Identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente e, ainda, se necessário, ser submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.4.4 Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.4.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, **obrigatoriamente**, filiação, fotografia e data de nascimento.

7.4.6 Não serão aceitos documentos de identidade com o prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



- 7.4.7 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova objetiva e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 7.4.8 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, realizada em etapa única, deste Concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 7.4.9 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova objetiva, respeitado o contido no item 3.3 deste Edital.
- 7.4.10 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal de Aplicação de Provas.
- 7.4.11 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 7.4.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, **no mínimo, dois candidatos**, aleatoriamente escolhidos nos locais de realização das provas.
- 7.4.13 Durante o período de realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 7.4.14 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá **obrigatoriamente** manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade. O uso de bip, telefone celular, *walkman*, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palm-top*, relógio digital, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame.
- 7.4.14.1 O candidato que for encontrado, durante a realização da prova objetiva, portando qualquer um dos objetos especificados no item 7.4.14 deste Edital, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.4.15 Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 7.4.16 É vedado o ingresso de candidato, portando arma nos locais de realização de prova.
- 7.4.17 Será, também, eliminado do Concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
  - b) tratar com falta de urbanidade Examinadores, Auxiliares, Fiscais ou Autoridades presentes;
  - c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
  - d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - e) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas e demais orientações expedidas pela FUNDEP.
- 7.4.18 Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos pelo próprio candidato, **com caneta esferográfica - tinta azul ou preta -**, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido no item 3.4 e seus subitens.
- 7.4.19 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica dela.
- 7.4.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas **por erro do candidato**.
- 7.4.21 Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada.
- 7.4.22 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver assinalada e/ou preenchida, a lápis.
- 7.4.23 O candidato somente poderá deixar o local de exame, **60 (sessenta) minutos** após o início das provas.
- 7.4.24 Os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Município de Contagem, até o 3º dia subsequente ao da aplicação da prova objetiva e estarão também disponíveis no endereço eletrônico da FUNDEP.
- 7.4.25 As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Prova complementam este Edital e deverão ser seguidas pelo candidato.





## 8. SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.1 A segunda etapa consistirá de prova de títulos, perfazendo um total de até 30 (trinta) pontos que podem ser obtidos por intermédio dos seguintes títulos:

Título	Valor
Curso de Formação de Guarda Municipal (mínimo de 476 horas)	15 pontos
Certificado de reservista de 1ª Categoria das Forças Armadas	02 pontos
Declaração de Mérito Expedido por órgão das Forças Armadas	02 pontos
Curso de Vigilância Patrimonial	02 pontos
Curso de Gerenciamento de Crises	01 ponto
Curso de Segurança de Dignitários/escolta pessoal	01 ponto
Curso de Resgate	01 ponto
Curso de Primeiros Socorros	01 ponto
Curso de Combate a incêndios	01 ponto
Curso de Defesa Pessoal	01 ponto
Curso de Formação de sargentos e Sub-oficiais	01 ponto
Curso de Formação de oficial	02 pontos

8.2 Será aceito apenas um título para cada uma das categorias acima arroladas e desde que emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas, na forma da lei, pelo MEC ou pela Secretaria de Estado da Educação, por órgãos das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Militares, Polícias Cíveis, Guardas Municipais, bem como por instituições expressamente reconhecidas pelo Ministério da Justiça.

8.3 Os candidatos inscritos deverão protocolar junto à entidade organizadora do Concurso - Fundep, no período e local a serem divulgados após o Resultado da Prova Objetiva, cópia autenticada em Cartório dos títulos admitidos por este Edital e em conformidade com o item 8.4 e seus subitens.

### 8.4 Outras informações sobre a Prova de Títulos:

8.4.1 Apenas serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;

8.4.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Contagem e divulgação pela *Internet* no endereço eletrônico [www.fundep.br](http://www.fundep.br), deverão apresentar a documentação referente a Prova de Títulos, **na data e horário estabelecidos na publicação**, em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Edital n.03/2006 – Guarda Municipal, o nome do candidato, o número de inscrição e o número da Carteira de Identidade;

8.4.3 Os documentos poderão ser entregues numa das seguintes formas:

- FUNDEP/Setor de Concursos, pessoalmente, ou por terceiro, no endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha/UFMG – Unidade Administrativa II – 2º andar - CEP:30.123-970 – Caixa Postal 856 – Belo Horizonte-MG, observado o prazo definido na publicação, conforme o subitem 8.4.2, das 9 h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, horário de expediente desse Setor.
- Via Correios, por meio de SEDEX, às expensas do candidato, observado o prazo definido na publicação, conforme o subitem 8.4.2. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem.

8.4.4 Não serão recebidos documentos fora das especificações acima;

8.4.5 Será vedada, após o prazo estipulado, a substituição de documentos, sendo do candidato a exclusiva responsabilidade pela escolha dos mesmos.

8.4.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a Prova de Títulos, não sendo aceitos títulos entregues via fax, *internet* ou fora do prazo e local determinado;

8.4.7 a documentação referente a Prova de Títulos, não será devolvida aos candidatos após a realização deste Concurso; e

8.4.8 serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.



## 9 TERCEIRA ETAPA – Provas de Condicionamento Físico

- 9.1 A Terceira Etapa deste concurso constará de Provas de Condicionamento Físico por Testes Específicos, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. Nesta etapa serão classificados no máximo 700 (setecentos) candidatos que participarão da Quarta Etapa.
- 9.2 Somente os candidatos considerados aprovados e classificados na Primeira e Segunda Etapas serão convocados para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, correspondente à Terceira Etapa.
- 9.3 A terceira etapa será realizada em Contagem, conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de edital específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial de Contagem.
- 9.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.
- 9.5 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.
- 9.6 A prova de condicionamento físico por testes específicos, para fins de seleção de candidatos para este concurso público, configura-se como um procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato e visam estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
- 9.7 Para submeter-se à prova de condicionamento físico por testes específicos, o candidato deverá apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas.
- 9.8 O atestado médico disposto no item 9.7 será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
- 9.9 A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos no item 9.7, impedirá que o candidato participe da prova de condicionamento físico por testes específicos.
- 9.10 Para a prova de avaliação de condicionamento físico por testes específicos o candidato deverá apresentar-se:
- trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
  - munido de documento oficial de identificação, original com foto, (o mesmo apresentado no ato da inscrição).
- 9.11 Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.
- 9.12 Será eliminado da prova de condicionamento físico por testes específicos e do concurso público, o(s) candidato(s) que se negar a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química referida no item 9.11.
- 9.13 Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.
- 9.14 A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, constará dos seguintes testes e respectivos desempenhos, conforme tabela a seguir:



<b>FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES (BRAÇOS).</b>	<b>FORÇA MUSCULAR DE ABDÔMEN (repetições em 01 (um) minuto)</b>	<b>RESISTÊNCIA AERÓBICA Corrida de 12 minutos</b>
MASCULINO Barra Fixa: Índice de Desempenho mínimo de 3 (três) repetições	MASCULINO Índice de Desempenho Mínimo de 30 (trinta) repetições	MASCULINO Índice de Desempenho Mínimo de 1800 (mil e oitocentos) metros
FEMININO Flexão de Braços: Índice de Desempenho mínimo de 10 (dez) repetições	FEMININO Índice de Desempenho Mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições	FEMININO Índice de Desempenho Mínimo de 1600 (mil e seiscentos) metros

9.15 As especificações dos testes que compõem a prova de condicionamento físico e os critérios para sua realização são os constantes do item 9.14 deste Edital.

9.16 O candidato que não atingir o índice mínimo de desempenho, conforme tabela do item 9.14, será considerado inapto nesta Etapa e estará automaticamente eliminado do concurso.

9.17 O candidato que, por quaisquer motivos, não concluir os testes da prova de condicionamento físico, estará eliminado do concurso.

9.18 A banca examinadora emitirá, por meio de ata, o parecer de apto ou inapto para o candidato e será publicado uma lista contendo o resultado dos candidatos aptos.

9.19 Não haverá segunda chamada para a prova de condicionamento físico por testes específicos, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

9.20 Os testes previstos para esta etapa do concurso, serão executados pelo candidato na ordem de classificação, conforme item 9.2 deste Edital.

9.21 Durante a realização da prova de condicionamento físico por testes específicos, será permitido ao candidato executar somente uma tentativa para cada um dos testes definidos no item 9.14 deste Edital.

9.22 Ocorrências ou dúvidas surgidas no decorrer da realização da prova de condicionamento físico por testes específicos serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Examinadora.

## 10 QUARTA ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1 Serão convocados por edital próprio, publicado no Diário Oficial de Contagem – os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª etapas deste concurso, para a apresentação de documentos e preenchimento de Ficha de Informações Pessoais para dar início ao processo de investigação social de idoneidade e conduta.

10.2 A comprovação de idoneidade e conduta ilibada tem caráter eliminatório e será procedida pela Coordenadoria do Comando Geral da Guarda Municipal de Contagem, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, nos termos de regulamento próprio a ser publicado oportunamente e observados os critérios definidos neste Edital.

10.3 A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas.

10.4 Serão analisados fatores como:

- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Guarda Municipal;



- e) dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);
- f) vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

10.5 Para o preenchimento da Ficha de Informações Pessoais, o candidato deverá estar apto a fornecer dados relativos à qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras, apresentando, conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- a) comprovante de residência em fotocópia e original a ser devolvido;
- b) prova de idade, mediante documento oficial de identificação, em fotocópia e original a ser devolvido;
- c) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, em fotocópia e original a ser devolvido;
- d) prova de quitação eleitoral, em fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitorais, acompanhados dos originais a serem devolvidos;
- e) certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;
- g) certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;
- h) certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizado especial (civil e criminal) e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juizados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) folha de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres.
- k) comprovante de inexistência de condenação penal transitada em julgado

10.6 Será designada Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, que deverá expedir relatório conclusivo indicando ou contra-indicando o candidato, bem como uma banca recursal, responsável pela análise de recursos impetrados contra resultado da investigação social.

10.7 Caso se constate qualquer registro em desfavor do candidato relacionado aos fatores especificados no item 10.4 do presente Edital, fica reservado à Coordenadoria do Comando Geral da Guarda Municipal de Contagem, por meio de manifestação da Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, o direito de considerá-lo contra-indicado, e eliminá-lo do concurso.

10.8 O processo de investigação social - de comprovação de idoneidade e conduta ilibada - poderá, a critério da Administração Pública, ocorrer concomitantemente à realização dos exames médicos pré-admissionais ou anteceder-los, conforme critérios a serem definidos nos editais próprios de convocação, podendo também se estender durante a realização da quinta etapa do concurso - Curso de Formação.

10.9 Caso a constatação de algum registro relacionado aos fatores de contra-indicação, especificados no item 10.4. do presente Edital ocorra já na fase do curso de formação técnico-profissional, dar-se-á a contra-indicação e, conseqüentemente, o candidato será eliminado do concurso.

10.10 O candidato, desde a sua inscrição no concurso público até a sua nomeação, poderá, a critério da Administração Pública, ser submetido a exame anti-drogas.

## 11 QUINTA ETAPA: PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E PSICOTÉCNICA

11.1 A Quinta Etapa deste concurso, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características do candidato nas áreas Inteligência geral, aptidões específicas e de personalidade.

11.2 O candidato deverá comparecer à realização da avaliação psicológica e psicotécnica, cumprindo todas as orientações constantes do respectivo Edital de convocação.



11.3 O candidato que deixar de comparecer à realização da avaliação psicológica e psicotécnica na data, horário e local determinados no Edital de convocação, será eliminado do Concurso Público.

11.4 A prova de aptidão psicológica e psicotécnica tem como objetivo avaliar candidatos, **aptos na terceira etapa** deste concurso, mediante o emprego de técnicas científicas, utilizando-se, para tanto, de referenciais metodológicos da área de Psicologia, de aplicação individual e coletiva, capazes de identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

11.5 A prova de aptidão psicológica e psicotécnica será realizada em clínicas especializadas, devidamente credenciadas pela Prefeitura Municipal de Contagem, em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.6 Os testes serão realizados por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais.

11.7 Os requisitos do perfil psicológico necessários ao exercício do cargo de Guarda Municipal foram construídos a partir das atribuições do cargo e referem-se à inteligência, aptidão, habilidades sociais e personalidade. A prova de aptidão psicológica e psicotécnica irá avaliar os requisitos necessários ao exercício do cargo por meio do modo como o indivíduo se apresenta em seu ambiente, se posiciona nas relações interpessoais e as saídas encontradas por ele frente às adversidades e pressões no âmbito profissional.

11.8 O resultado da Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos utilizados, gerando o parecer indicado para os candidatos selecionados e contra indicados para os candidatos que apresentarem traços de incompatibilidade para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

11.9 Somente será publicado no Diário Oficial de Contagem, a relação dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica e psicotécnica.

11.10 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica e psicotécnica estará eliminado automaticamente do Concurso.

11.11 Não haverá 2ª chamada para a etapa de Avaliação Psicológica e Psicotécnica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso.

## 12 SEXTA ETAPA : CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

12.1 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores e que não possuem o Curso de Formação de Guarda Municipal serão encaminhados e submetidos a instrução e treinamento preparatório, também de caráter eliminatório.

12.2 Para o curso de instrução e treinamento os candidatos serão contratados e durante o treinamento receberão bolsa de treinamento no valor de R\$ 207,18, com duração de até 180 dias.

## 13 DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 Será aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva.

13.2 Havendo empate na totalização dos pontos da prova objetiva de conhecimentos específicos, terá preferência o candidato que for, comprovadamente, **o mais idoso**.

13.3 Os candidatos aprovados constarão da respectiva listagem na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

13.4 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência ou negros e solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em listas separadas.

13.5 Serão emitidas duas listagens com o resultado e classificação final, sendo uma lista dos candidatos que possuem curso de formação de Guarda Municipal, devidamente comprovado na 2ª etapa deste concurso, e uma lista dos candidatos aprovados e que irão participar do curso de formação de Guarda Municipal a ser realizado pela Prefeitura.

13.6 Os resultados parciais e final deste Concurso será publicado no Diário Oficial de Contagem e disponibilizado, em ordem alfabética e de classificação, respectivamente, para consulta dos candidatos no endereço eletrônico [www.fundep.br](http://www.fundep.br).



#### 14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados perante a FUNDEP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso pela Prefeitura Municipal de Contagem, no Diário Oficial de Contagem, nesta ordem:

- a) contra **questão da Prova Objetiva e gabarito** correspondente;
- b) contra o **resultado da Prova Objetiva**, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) contra julgamento da **Prova de Títulos e Classificação Final**, desde que se refira a erro de cálculo de notas.

14.2 Admitir-se-á um único recurso por questão, por candidato, relativamente ao gabarito oficial, e não serão aceitos recursos coletivos.

14.3 Caso seja anulada alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, **independentemente de interposição de recurso**.

14.4 Alterado o Gabarito Oficial, de ofício, pela Comissão de Concurso ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, **não sendo, nesta hipótese, aplicado o disposto no item anterior**.

14.5 O recurso apresentado contra o gabarito e questões de Prova Objetiva, deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) preferencialmente digitada ou datilografada, em duas vias, (original e cópia) entregue ambas à FUNDEP;
- b) entregues no prazo estipulado no item 14.1 deste Edital;
- c) apresentado em **folhas separadas**, por questão contra a qual o candidato recorrer;
- d) com indicação do número de questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na divulgação oficial;
- e) elaborado com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato, referentemente a cada questão recorrida;
- f) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; e
- g) em envelope fechado, tamanho ofício, com capa para cada questão recorrida, em que constem estes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº03/2006, nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e assinatura do candidato.

14.6 O recurso apresentado contra resultados e julgamento de títulos deverá obedecer a estas determinações:

- a) preferencialmente digitada ou datilografada, em duas vias, (original e cópia) entregue ambas à FUNDEP;
- b) entregues no prazo estipulado no item 14.1 deste Edital;
- c) elaborado com argumentação lógica e coerente;
- d) com capa em que constem o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e assinatura do candidato.
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; e
- f) ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº03/2006 – Cargo: Guarda Municipal, nome do candidato, número de inscrição e assinatura do candidato.

14.7 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não atenderem às determinações constantes dos itens 14.5 e 14.6;
- b) não apresentarem argumentação lógica e consistente;
- c) derem entrada fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) forem encaminhados via fax, telegrama, *Internet* ou Correios; e
- e) interpostos em desacordo com o determinado neste Edital.

14.8 Os prazos previstos para interposição de recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.

14.9 Os recursos deverão ser protocolizados na FUNDEP – Setor de Concursos – Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha/UFMG – Unidade Administrativa II – 2º andar – Belo Horizonte/MG, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min - **horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP**.

14.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUNDEP. Caso contrário – ou seja, se não houver expediente normal da FUNDEP -, o período previsto, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.

14.11 Não serão aceitos pedidos de reapreciação de recursos.



## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A Comissão de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Contagem terá a responsabilidade de acompanhar a realização deste Concurso, como previsto neste Edital, e de julgar os casos omissos ou duvidosos.
- 15.2 A elaboração e correção da Prova Objetiva, bem como a análise dos títulos serão realizada pela FUNDEP.
- 15.3 Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas no *Diário Oficial do Município de Contagem*, afixados na portaria da Prefeitura de Contagem, no Cine Teatro de Contagem e, ainda, disponibilizados nos endereços eletrônicos da FUNDEP: [www.fundep.br/concursos](http://www.fundep.br/concursos) e da Prefeitura: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br).
- 15.4 A homologação deste concurso ocorrerá após resultado das 5 primeiras etapas e resultado de recursos, se houver, para candidatos que já possuam o Curso de Formação de Guarda Municipal e, posteriormente à realização do Curso de Instrução e Treinamento, ocorrerá a homologação para os candidatos aprovados na 6ª. Etapa.
- 15.5 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado **uma vez por igual período**.
- 15.6 A aprovação neste Concurso Público não cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 15.7 A lotação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Contagem.
- 15.8 Só poderão ser empossados os candidatos aprovados após a avaliação médica pelo setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, que forem considerados aptos, física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Decreto Municipal nº 9.668/97.
- 15.9 Durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Contagem, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga do cargo para o qual foi classificado.
- 15.10 Só poderá ser empossado o candidato com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, assim como o candidato convocado para a 6ª. Etapa.
- 15.11 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Título de Eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Cartão do CPF;
  - e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - f) Cartão PIS/PASEP;
  - g) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, nos termos do Decreto 9668/97.
  - h) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem.
  - i) Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido;
  - j) 02 (duas) fotografias 3x4;
  - k) Para os cargos que exigem experiência, a comprovação deverá ser feita através de:
    - Carteira de Trabalho, emitida pelo MTPS, acompanhada de declaração da Empresa detalhando as funções do candidato, ou
    - Certidão emitida por órgão Federal, Estadual ou Municipal, detalhando as funções do candidato, ou
    - Documento comprobatório de prestação de serviços e inscrição no regime previdenciário, em se tratando de trabalhadores autônomos.
  - l) Registro no Conselho corresponde para o exercício da profissão.
- 15.11.1 Neste caso, as fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, que, após verificação de cada um, serão devolvidos a cada candidato.
- 15.12 Independentemente de aprovação neste concurso público, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo na Prefeitura Municipal de Contagem ou por abandono de Cargo Público Federal, Estadual, Municipal, Fundações e Autarquias Públicas.
- 15.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial de Contagem-DOC*.



- 15.14 A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.15 Todas as informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas, pessoalmente, na FUNDEP, pelos endereços eletrônicos: [www.fundep.br](http://www.fundep.br) (clicar em concursos), [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br), ou pelo telefone (31)3499-6827.
- 15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Contagem.
- 15.17 Caberá à Prefeita do Município de Contagem a homologação deste Concurso Público, objeto do presente Edital.

Contagem, 27 de setembro de 2006

Marília Aparecida Campos  
Prefeita Municipal





## Anexo I

O Código de Inscrição, a Denominação do Cargo, o Número de Vagas, a Escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a Jornada de Trabalho, o Regime Jurídico e o Vencimento do Cargo.

Código de Inscrição	CARGO	VAGAS		
		Total	Port. Defic. (5 %)	Negros (12%)
101	Guarda Municipal	200	10	24

### Síntese das Atribuições do Cargo

101 Guarda Municipal

- Vencimento : R\$ 414,36 até R\$994,46 (Cargo com gratificação)
- Código: CNM 046 Nivel V
- Valor da Bolsa de Treinamento: 207,18(50% do vencimento inicial) para aprovados que não possuam o Curso de Guarda Municipal
- Regime Jurídico: Estatutário
- Carga horária: 44 horas semanais
- Requisitos e Escolaridade: Ensino médio completo
- Descrição sumária: Realizar policiamento preventivo permanente no território do Município, para a proteção da população, dos prédios municipais e garantir os serviços de responsabilidade do Município, sua ação fiscalizadora no desempenho de polícia administrativa.



## Anexoll

### **PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

- 1 – Estatuto da Criança e Adolescente – Lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990
- 2 – Estatuto do Idoso – Lei no. 10.741 de 01 de outubro de 2003
- 3 – Estatuto das Cidades – Lei no. 10.257 de 10 de julho de 2001
- 4 – Estatuto do Desarmamento – Lei no. 10.826 de 22 de dezembro de 2003
- 5 – Lei Complementar Municipal no. 009 de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações
- 6 – Cartilha do Banco Mundial: Policiamento Comunitário e Policiamento orientado à resolução de Problemas.
- 7 – Código de Trânsito Brasileiro – Lei no. 9503 de 23 de setembro de 1997.